



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2009

**Indefere o pedido de contribuição sindical
formulado pela Confederação dos
Servidores Públicos do Brasil - CSPB.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, Vice-Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Lairto José Veloso, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Dr. Adson Souza do Nascimento, Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o parecer nº 163/2009 da Assessoria Jurídica, às fls. 74/78, constante dos autos do processo TRT nº MA-307/2009,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de contribuição sindical formulado pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, por considerá-la parte ilegítima para efetuar a cobrança, vez que a federação representativa da categoria (FENAJUFE) não está associada à requerente.

Manaus, 24 de junho de 2009.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região